



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

MOBILIÁRIO GERAL EM MDF E EM AÇO – ANO 2020

Belém-PA
Novembro/2019



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Documento Nº: 2305146.14596739-5353 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904337V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

INTRODUÇÃO

Considerando a Portaria 3015/2019-GP, publicada de 25 de junho de 2019, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a contratações de serviços e aquisições de bens e materiais no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando que as contratações governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão, e que um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliário em geral de MDF e de AÇO, em face da necessidade deste TJPA de aparelhar as unidades administrativas e judiciárias deste Egrégia Corte, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Documento Nº: 2305146.14596739-5353 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904337V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral de MDF e de AÇO justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Poder Judiciário, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos jurisdicionados. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como para serem usados pelos novos servidores que ingressam no Poder Judiciário.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TJPA

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020, consoante à iniciativa estratégica de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário, contida no macro desafio da Instituição da Governança Judiciária, além de está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2020 (Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau/ 2º grau/ Apoio Indireto à Atividade Judicante)

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. REQUISITOS DO NEGÓCIO

Para que o fornecimento de bens seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução.

3.1.1. Requisitos de Qualificação:

- Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos aqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

-
- A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste o fornecimento mínimo de 20% correspondentes a cada lote dos objetos licitados, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

3.1.2. Requisitos Temporais:

- A contratada deverá fornecer os bens durante o período de vigência da ata de registro de preço ou contrato de locação (12 meses), mantidas as condições de preço, podendo haver revisão ou cancelamento em caso de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento de bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à empresa, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- A garantia técnica contra defeitos de fabricação deverá ser assegurada pelo fornecedor ou locatário pelo prazo mínimo de 1 ano a contar da data do recebimento definitivo;
- Após o recebimento de nota de empenho, a contratada possui até 30 (trinta) dias corridos para efetuar a entrega dos bens cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

3.1.3. Requisitos legais de normativos:

- Lei nº 8.666/93;
- IN 05/2017 – MPDG;
- Portaria 3015/2019-GP-TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado ou alugado, a Divisão de Suprimentos considerou parâmetros técnicos como o histórico de aquisições destes produtos nos anos de 2017, 2018 e 2019 para atendimento das demandas de substituição gradual de itens similares cuja vida útil terminou, bem como a expansão natural do Poder Judiciário com a criação e ampliação de varas judiciais que impactam consideravelmente na utilização destes bens.

Dessa forma, as empresas participantes do processo licitatório a ser instaurado para o presente fim deverão oferecer a cotação de preços no que tange ao fornecimento dos itens constantes na planilha abaixo:

O mobiliário em MDF e em AÇO devem ser dos tipos e quantidades informados abaixo:

LOTE 1

1. Mesa tipo asa-delta em MDF – 1,40m – cor ovo – 120 unidades;
2. Mesa tipo asa-delta em MDF – 1,40m – cor natura – 30 unidades;
3. Mesa reta em MDF com 3 gavetas – 1,40m – cor ovo – 120 unidades;
4. Mesa reta em MDF sem gavetas – 1,40m – cor ovo – 70 unidades;
5. Mesa reta em MDF com 3 gavetas – 1,40m – cor natura – 20 unidades;
6. Mesa reta em MDF com 3 gavetas – 1,20m – cor ovo – 300 unidades;
7. Mesa reta em MDF sem gavetas – 1,20m – cor ovo – 20 unidades;
8. Mesa reta em MDF com 3 gavetas – 1,20m – cor natura – 20 unidades;
9. Mesa reta em MDF sem gavetas – 1,00m – cor ovo – 60 unidades;
10. Mesa reta em MDF sem gaveta – 0,70m – cor ovo – 80 unidades;
11. Mesa reta em MDF sem gaveta – 0,70m – cor ovo – 20 unidades;
12. Mesa reta em MDF para audiências – 1,80m – cor ovo – 40 unidades;
13. Mesa circular em MDF para reuniões – 1,20m – cor ovo – 40 unidades;
14. Púlpito em MDF – cor ovo – 10 unidades;
15. Rack em MDF para computador – cor ovo – 25 unidades;
16. Mesa de centro em MDF – 40 unidades;

LOTE 2

17. Armário alto em MDF com 02 portas – 2m – cor ovo – 300 unidades;
18. Armário alto em MDF com 02 portas – 2m – cor natura – 50 unidades;
19. Armário alto em MDF com 02 portas – 2,5m – cor ovo – 30 unidades;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

-
20. Armário alto em MDF sem portas – 2m – cor ovo – 20 unidades;
 21. Armário alto em MDF sem portas – 2m – cor natura – 20 unidades;
 22. Armário alto em MDF sem portas – 2,5m – cor ovo – 20 unidades;
 23. Armário alto em MDF sem portas – 2,5m – cor natura – 20 unidades;
 24. Armário baixo em MDF com 02 portas – cor ovo – 250 unidades;
 25. Armário baixo em MDF com 02 portas – cor natura – 30 unidades;
 26. Armário baixo em MDF sem portas – cor ovo – 10 unidades;
 27. Armário baixo em MDF sem portas – cor natura – 10 unidades;
 28. Armário suspenso – cor ovo – 80 unidades;
 29. Armário natura – cor ovo – 25 unidades;
 30. Gaveteiro volante com 04 gavetas – cor ovo – 250 unidades;
 31. Gaveteiro volante com 04 gavetas – cor natura – 250 unidades;
 32. Suporte em MDF para computador – cor ovo – 100 unidades;

LOTE 3

33. Armário alto em AÇO com 02 portas – cor cinza – 60 unidades;
34. Armário em AÇO com 04 portas – tipo roupeiro – cor cinza – 10 unidades;
35. Armário em aço com 10 portas – tipo escaninho – 20 unidades;
36. Armário em aço tipo cofre – cor cinza – 15 unidades;
37. Arquivo em aço com 04 gavetas – cor cinza – 15 unidades;
38. Estante de aço com 07 prateleiras – 2,5m – cor cinza – 500 unidades;
39. Estante de aço com 07 prateleiras – 2,0m – cor cinza – 100 unidades;

LOTE 4

40. Prateleira em MDF – 1,0m x ,0,3m – cor ovo – 140 unidades;
41. Prateleira em MDF – 1,0m x ,0,3m – cor natura – 40 unidades;
42. Suporte metálico para prateleira – cor ovo – 180 pares;

LOTE 5

43. Mesa circular em alumínio – 0,8m diâmetro – 15 unidades;
44. Cadeira em alumínio – com braços - 60 unidades;

LOTE 6

45. Poltrona decorativa – tipo ferradura – 60 unidades;
46. Almofada decorativa em tecido – 120 unidades;

LOTE 7

47. Mesa quadrada plástica – cor branca - 30 unidades;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

48. Cadeira plástica – sem braços – 120 unidades;

3.3. SOLUÇÕES/OPÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado para garantir o aparelhamento das unidades deste TJPA com móveis de MDF e de AÇO, identificou-se a possibilidade de locação de móveis através de contrato e a possibilidade de aquisição de móveis através de ata de registro de preço:

3.3.1. Solução 1 – LOCAÇÃO DE MÓVEIS:

A locação de móveis para escritório tem ganhado popularidade nos últimos anos, por ser uma opção que apresenta maior sustentabilidade e por se mostrar como uma alternativa adequada em processos de expansão de empresas, possibilitando a estruturação de escritórios em um curto prazo:

Dentre os benefícios oferecidos aos clientes na locação de móveis para escritório, cita-se a economia, segurança e variedade de produtos. Ademais, a locação de móveis para escritório também é um serviço que pode garantir móveis com design atuais, com a garantia da qualidade e estabilidade de seus materiais. Acrescenta-se que, ao contrário da compra de mobília, a locação de móveis para escritório permite que o cliente escolha livremente entre diferentes opções de design, modelos e estilos de mercadorias que agreguem à decoração do ambiente maior sofisticação e personalidade, facilitando a organização e estética dos espaços corporativos.

Diante deste Contexto, a Divisão de Suprimentos enviou pedido de cotação de preço, via e-mail funcional, às seguintes empresas que atuam neste nicho de mercado:

EMPRESA	TELEFONE	E-MAIL	SITE
Telelok locação de móveis	(11) 5077- 7000	daniela.monteiro@telelok.com.br	www.telelok.com.br
Rental Locações	(11) 4063-7800	evelyn.marcon@rentallocalacao.com.br	www.rentallocalacao.com.br
Estrutura Locações	(11) 2209-0180	maristela@struturalocacoes.com.br	www.struturalocacoes.com.br
FW Locação de Móveis	(11) 3966-6339	comercial01@fwmoveis.com.br	www.locacaodemoveis.com
Escriart Locação de Móveis	(11) 2208-9100	henrique@esciart.com.br	www.esciart.com.br
Alugarte locatipos	(21) 2562-5450	comercial1@alugartelocatipos.com.br	www.alugartelocatipos.com.br
Mirage Móveis p/ escritório	(21) 2533-0460	vendaonline@miragenet.com.br	www.miragenet.com.br



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Documento Nº: 2305146.14596739-5353 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904337V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Rental Brasil	(11) 3931-9057	silvia@rentalbrasil.com.br	www.rentalfacility.com.br
---------------	----------------	--	--

Embora os pedidos de cotação de preços tenham sido enviados em 24/10/2019, até o término do prazo definido para apresentação de proposta (07/11/2019), obteve-se o seguinte resultado:

EMPRESA	COTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Telelok locação de móveis	NÃO	Sem justificativa
Rental Locações	NÃO	Sem justificativa
Estrutura Locações	NÃO	Sem justificativa
FW Locação de Móveis	NÃO	Não atendem a região norte do Brasil
Escriart Locação de Móveis	NÃO	Sem justificativa
Alugarte Locatipos	NÃO	Não produzem os móveis com especificações técnicas próximas àqueles utilizados no TJPA
Mirage Móveis p/ Escritório	NÃO	Sem justificativa
Rental Brasil	NÃO	Não produzem os móveis com especificações técnicas próximas àqueles utilizados no TJPA / Não atendem a região norte do Brasil

3.3.2. Solução 2 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (ARP):

Uma solução disponível no mercado é a aquisição, através de processo licitatório que deve resultar numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a contratada (empresas especializadas na fabricação e/ou fornecimento de móveis), com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Para estimativa dos preços unitários, adotou-se como preço médio o valor registrado de cada item na ARP 009/2019/TJPA, corrigido pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA) acumulado de fevereiro/2019 (início de vigência da referida ata) a outubro/2019 (período de realização de estudo preliminar) que é de 2,25%, o que resulta nos preços unitários médios listados abaixo:



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Documento Nº: 2305146.14596739-5353 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904337V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO PELO IPCA	VALOR TOTAL DO ITEM
LOTE 1				
1	MESA ASADELTA DE 1,40m - COR OVO	120	R\$ 296,53	R\$ 35.583,00
2	MESA ASADELTA DE 1,40m - COR NATURA	30	R\$ 439,68	R\$ 13.190,25
3	MESA RETA DE 1,40m - COM GAVETAS - COR OVO	120	R\$ 224,95	R\$ 26.994,00
4	MESA RETA DE 1,40m - SEM GAVETAS - COR OVO	70	R\$ 316,98	R\$ 22.188,25
5	MESA RETA DE 1,40m - COM GAVETAS - COR OVO	20	R\$ 224,95	R\$ 4.499,00
6	MESA RETA DE 1,20m - COM GAVETAS - COR OVO	300	R\$ 255,63	R\$ 76.687,50
7	MESA RETA DE 1,20m - SEM GAVETAS - COR OVO	20	R\$ 316,98	R\$ 6.339,50
8	MESA RETA DE 1,20m - COM GAVETAS - COR NATURA	20	R\$ 306,75	R\$ 6.135,00
9	MESA RETA DE 1,00m - SEM GAVETAS - COR OVO	60	R\$ 306,75	R\$ 18.405,00
10	MESA RETA DE 0,70m - FRIGOBAR - COR OVO	80	R\$ 459,79	R\$ 36.783,01
11	MESA RETA DE 0,70m - FRIGOBAR - COR NATURA	20	R\$ 327,20	R\$ 6.544,00
12	MESA RETA DE 1,80m - AUDIÊNCIA - COR OVO	40	R\$ 766,88	R\$ 30.675,00
13	MESA CIRCULAR DE 1,20m - REUNIÃO - COR OVO	40	R\$ 306,75	R\$ 12.270,00
14	PÚPITO - 80cm X 80cm X 110cm	10	R\$ 245,40	R\$ 2.454,00
15	RACK PARA COMPUTADOR	25	R\$ 398,78	R\$ 9.969,38
16	MESA DE CENTRO	40	R\$ 434,56	R\$ 17.382,50
LOTE 2				
17	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS - 2m - OVO	300	R\$ 511,25	R\$ 153.375,00
18	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS - 2m - NATURA	50	R\$ 531,70	R\$ 26.585,00
19	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS - 2,5m - OVO	30	R\$ 511,25	R\$ 15.337,50
20	ARMÁRIO ALTO ABERTO - 2m - OVO	20	R\$ 511,25	R\$ 10.225,00
21	ARMÁRIO ALTO ABERTO - 2m - NATURA	20	R\$ 547,04	R\$ 10.940,75
22	ARMÁRIO ALTO ABERTO - 2,5m - OVO	20	R\$ 562,38	R\$ 11.247,50
23	ARMÁRIO ALTO ABERTO - 2,5m - NATURA	20	R\$ 531,70	R\$ 10.634,00
24	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS - OVO	250	R\$ 337,43	R\$ 84.356,25
25	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS - NATURA	30	R\$ 357,88	R\$ 10.736,25
26	ARMÁRIO BAIXO ABERTO - OVO	10	R\$ 289,48	R\$ 2.894,80
27	ARMÁRIO BAIXO ABERTO - NATURA	10	R\$ 337,43	R\$ 3.374,25
28	ARMÁRIO SUSPENSO - OVO	80	R\$ 190,72	R\$ 15.257,34



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Documento Nº: 2305146.14596739-5353 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904337V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

29	ARMÁRIO SUSPENSO - NATURA	25	R\$ 211,15	R\$ 5.278,66
30	GAVETEIRO VOLANTE - OVO	250	R\$ 296,29	R\$ 74.072,46
31	GAVETEIRO VOLANTE - NATURA	25	R\$ 326,94	R\$ 8.173,61
32	SUPORTE PARA CPU	100	R\$ 45,40	R\$ 4.539,90
LOTE 3				
33	ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS	60	R\$ 654,40	R\$ 39.264,00
34	ARMÁRIO DE AÇO - ROUPEIRO - 4 PORTAS	10	R\$ 578,99	R\$ 5.789,91
35	ARMÁRIO EM AÇO - TIPO ESCANINHO - 10 PORTAS	20	R\$ 560,33	R\$ 11.206,60
36	ARMÁRIO EM AÇO - TIPO COFRE	40	R\$ 3.657,48	R\$ 146.299,30
37	ARQUIVO EM AÇO - 4 GAVETAS	15	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00
38	ESTANTE DE AÇO - 7 PRATELEIRAS - 2,5m	500	R\$ 479,50	R\$ 239.750,69
39	ESTANTE DE AÇO - 7 PRATELEIRAS - 2,0m	100	R\$ 306,75	R\$ 30.675,00
LOTE 4				
40	PRATELEIRA EM MDF - 1,00m x 0,30m - COR OVO	140	R\$ 55,22	R\$ 7.730,10
41	PRATELEIRA EM MDF - 1,00m x 0,30m - NATURA	40	R\$ 48,06	R\$ 1.922,30
42	SUPORTE METÁLICO PARA PRATELEIRA (PAR) - COR OVO	180	R\$ 21,37	R\$ 3.846,65
LOTE 5				
43	MESA CIRCULAR - EM ALUMÍNIO - COPA	15	R\$ 218,82	R\$ 3.282,23
44	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - EM ALUMÍNIO - COPA	60	R\$ 121,49	R\$ 7.289,61
LOTE 6				
45	POLTRONA DECORATIVA - TIPO FERRADURA	60	R\$ 388,45	R\$ 23.306,87
46	ALMOFADAS DECORATIVAS EM TECIDO	120	R\$ 55,11	R\$ 6.613,53
LOTE 7				
47	MESA PLÁSTICA QUADRADA - COR BRANCA	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
48	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - COR BRANCA	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.311.804,40

3.4. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão contratando empresas especializadas no fornecimento impressos gráficos (capas de processo, cadernetas judiciais e envelopes timbrados) personalizados e caixas de



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Documento Nº: 2305146.14596739-5353 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904337V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

papelão. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

- PE nº 20/2019 do MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia (UASG 791181);
- PE nº 14/2019 do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | / Campus Farroupilha (UASG 158674);
- PE nº 15/2019 da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Secretaria Especial de Portos | Companhia Docas do Espírito Santo (UASG 399002);
- PE nº 24/2019 do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | Secretaria Executiva | Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Coordenação Geral de Logística (UASG 200005);
- PE nº 46/2019 do PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - (UASG 700008)

3.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Considerando as soluções disponíveis no mercado e indicadas neste estudo preliminar, observa-se que a solução 1 (aluguel de móveis e afins) não demonstrou-se viável devido ao desinteresse do mercado nacional, uma vez que das 10 empresas consultadas, apenas 3 empresas apresentaram resposta em tempo hábil, e esta informaram que não tinham como atender a demanda por motivo de especificidade dos objetos e a grande distância do centro de fabricação ou distribuição ao TJPA (Região Norte).

Outrossim, observa-se que na solução 2 (registro de preço de móveis e afins) considerando os quantitativos a serem registrados e os preços unitários apresentados na tabela acima, estima-se que o registro de preço de móveis em MDF e em AÇO corresponderá ao montante de R\$ 1.311.804,40,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTE

Não se aplica, visto que não há correlação ou interdependência com outra contratação necessária para correta prestação do serviço ou fornecimento de bens.

3.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Diante do cenário mercadológico apresentado, justificando-se a escolha da solução em função do interesse de participação de empresas que atuam neste nicho de mercado e em função do princípio da economicidade dos gastos públicos, bem como os exemplos de contratações de outras entidades, a solução escolhida é o registro de preço em ata com a contratação de empresa especializada do fornecimento destes móveis.

3.7.1. Descrição do Objeto

Aquisição de mobiliário em geral de MDF e de AÇO, conforme especificações constantes no termo de referência, através de contratação de empresa especializada no fornecimento destes objetos.

3.7.2. Objetivos da contratação

Adquirir mobiliário em geral de MDF e de AÇO, através de contratação de empresa especializada no fornecimento destes objetos, por meio de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses.

3.7.3. Resultados pretendidos / benefícios

Aquisição de mobiliário em geral de MDF e de AÇO, através de contratação de empresa especializada no fornecimento destes objetos permitirá:

- Garantir a manutenção de estoque destes produtos no Almoxarifado Central;
- Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas;
- Reduzir custos com aquisições pontuais destes insumos de cada unidade demandante;
- Garantir menor preço de aquisição frente as variações de preço de mercado durante a vigência da ata de registro de preços

3.7.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade do objeto

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado ou alugado, a Divisão de Suprimentos considerou parâmetros técnicos como o histórico de aquisições destes





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

produtos nos anos de 2017, 2018 e 2019 para atendimento das demandas de substituição gradual de itens similares cuja vida útil terminou, bem como a expansão natural do Poder Judiciário com a criação e ampliação de varas judiciais que impactam consideravelmente na utilização destes bens.

3.7.5. Indicação de necessidade de adequação do ambiente do órgão

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada pois prescinde-se de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem e recursos humanos e equipamentos para distribuição dos bens.

3.8. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

O registro de preço em ata e o fornecimento mobiliário em MDF e em AÇO é objeto de contratação no TJPA desde 2008 até a presente data. Apresenta-se abaixo as informações relativas as contratações nos últimos 3 anos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	ARP
1	MÓVEIS EM MDF E EM AÇO	2017	011/2016/TJPA
		2018	034/2017/TJPA
		2019	009/2019/TJPA

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Os recursos materiais e humanos envolvidos na contratação da solução escolhida são aqueles já atuantes nas unidades de almoxarifado desta Egrégia Corte, mais especificamente aqueles lotados no Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis.

4.2. DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO

A contratação de empresas para fornecimento móveis em MDF e em AÇO permite que o TJPA realize pedidos durante toda a vigência da ata de registro de preço (12 meses). Caso ocorra a descontinuidade do fornecimento, a Divisão de Suprimentos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

buscará alternativas mercadológicas (adesão à ARP's ou aquisição por dispensa de licitação) para sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.

4.3. ATIVIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto, bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas. Além disso, torna-se prescindível a capacitação de servidores do órgão em relação ao objeto.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. NATUREZA DO OBJETO

O registro de preço em ata de mobiliário é de natureza não continuada, já que a interrupção não compromete a continuidade da atividade do Órgão e a contratação não deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

5.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lote, considerando as similaridades nas especificações técnicas dos itens que compõem um lote, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao lote concorrido.

5.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação do objeto deverá ocorrer sob o critério de menor preço por lote, devendo cada lote ser adjudicado a um único licitante, desde que este atenda plenamente às condições do edital e apresente o menor valor global para o lote.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.5. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária será na fonte 0101 e elemento de despesa 449052.

5.6. DOS PRAZOS

5.6.1. Prazo de fornecimento do objeto

O fornecimento do objeto deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.6.2. Prazo de vigência da ata de registro de preços

A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 meses de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

5.6.3. Prazo de garantia do objeto

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação dos objetos pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da entrega dos bens.

5.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres (mat. 6499-8)

Matrícula: 6499-8

Telefone: (91) 3205-3275

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

5.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 5759-2

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos preliminares, declara-se a viabilidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário de MDF e de AÇO, uma vez que demonstra-se viável tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Belém, 14 de novembro de 2019.



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Documento Nº: 2305146.14596739-5353 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904337V01